



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.186 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Regulamenta a Lei nº 3.790, de 30 de novembro de 2021, que autoriza a abrir Crédito Especial ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor R\$ 60.000,00. .

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.790, de 30 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 05 - R\$ 60.000,00 (Recursos Royalties União)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.01.000.04.122.003.2.160 – Agência de Publicidades

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.35.05	Publicidades de Utilidade Pública	R\$ 30.000,00
33.90.39.36.05	Publicidades Institucionais	R\$ 30.000,00

Art. 2º) – Os recursos para atender ao presente Crédito, são advindos da anulação parcial da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.05.000.04.122.010.2.023 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMFPPF

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 60.000,00
----------------	--	---------------

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se nos Incisos II parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 5º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 30 de novembro de 2021

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal